



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

COMISSÃO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO

P A R E C E R

A Comissão de Saúde e Educação, hoje reunida para apreciar a Indicação n° 037/2020, de autoria do Vereador Michel Soares de Mattos, que solicita a inclusão de artes marciais (Jiu Jitsu – Muay Thai – Judô – Karatê e Kung Fu) nas atividades extracurriculares das escolas municipais é de parecer favorável que a mesma seja aprovada pelo Plenário da Casa, tendo em vista sua necessidade.

SALA DAS COMISSÕES, EM 03 DE AGOSTO DE 2020.


MICHEL SOARES DE MATTOS = PRESIDENTE


SINTIA APARECIDA FARIAS DE ABREU = 1º MEMBRO


JOELSON GUEDES VEIGA = 2º MEMBRO

APROVADO POR UNANIMIDADE

10 VOTOS

Sala Roberto Silveira, 03 / 8 / 2020


Presidente



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49

INDICAÇÃO Nº 037/2020

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ

Tenho a elevada honra de **INDICAR**, na forma regimental, que sejam adotadas providências cabíveis por parte do Prefeito Municipal no sentido de autorizar a Secretaria competente à tomada das necessárias medidas para a **inclusão de artes marciais (Jiu Jitsu – Muay Thai – Judô – Karatê e Kung Fu) nas atividades extracurriculares das escolas municipais.**

Segundo pesquisas recentes, a prática de lutas por si só aumenta o nível de concentração e conseqüentemente o rendimento nas demais atividades.

Em suma, a prática de artes marciais, além dos benefícios sociais, contribui para o desenvolvimento da percepção corporal, que é baseada em três habilidades fundamentais: força, concentração e equilíbrio. A partir desses princípios, os praticantes do esporte aumentam sua força, o reflexo e a capacidade de concentração, além de proporcionar a socialização entre seus praticantes, fortalecendo e melhorando a qualidade dos relacionamentos. É na observação das diferentes habilidades de cada colega durante uma disputa que os jovens compreendem a importância da diversidade e do respeito na convivência. (Extraído da Revista Nova Escola, número 155, setembro de 2002).

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta proposição visando propiciar os benefícios que a inclusão das artes marciais trarão aos alunos das escolas públicas estaduais, podendo ser praticadas por crianças e adolescentes de qualquer gênero e compleição física, utilizando a estrutura física já existente nas unidades escolares.

SALA ROBERTO SILVEIRA, EM 30 DE JULHO DE 2020.

ENCAMINHADO À COMISSÃO
DE SAÚDE E EDUCAÇÃO

Sala Roberto Silveira. 30 / 7 / 2020

PRESIDENTE

Michel Soares de Mattos
MICHEL SOARES DE MATTOS

VEREADOR

APROVADO POR UNANIMIDADE

10 VOTOS

Sala Roberto Silveira, 03 / 8 / 2020

Presidente